



Estado do Ceará

# Prefeitura Municipal de Carnaubal

L E I Nº **7** de 22 de Outubro de 1963

Abre adicional ao vigente Orçamento, um crédito Especial de R\$50.000,00, para o fim que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carnaubal, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei.

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir / adicional ao vigente Orçamento um crédito Especial de R\$50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) destinado a abertura ~~de~~ e melhoria de poços na Região da Macambira, neste Município.
- Art. 2º - No tocante a indicação dos lugares mencionados no Projeto original, fica feita a seguinte modificação; Ficam substituídos os lugares ATRAVESSADA E SERRA NOVA PELA FAZENDA CACHOEIRÃO; SÃO JOSÉ POR BELA VISTA.
- Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Carnaubal, em 22 de Outubro de 1963.



*Exp. pericição Ribeiro do Amaral*  
Efeito Municipal

*Francisco Horácio Sobrinho*  
Secretário